

1º FESTIVAL DO SERVIDOR PÚBLICO FOI CONSIDERADO UM GRANDE SUCESSO PELA PREFEITURA

Evento contou com a presença de 3.000 servidores, que participaram de diversas atividades



Aulas gratuitas de ginástica foram algumas das atrações aos servidores

O 1º Fespi – Festival do Servidor Público de Itapeva, realizado nos dias 30 e 31 de dezembro e 1º de novembro, na sede da Secretaria de Esportes, foi considerado um grande sucesso pela comissão organizadora, com participação de 3.000 servidores.

A Prefeitura, por meio de todas as secretarias municipais, desenvolveu diversas ações com o objetivo de promover a integração dos funcionários públicos municipais.

Pág. 3

PREFEITURA

PREFEITURA ASSINA TERMO DE PARCERIA COM A CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO PARA IMPLANTAR SISTEMA E-OUV

Serviço oferecerá plataforma web para recebimento de denúncias, reclamações, sugestões e solicitações dos cidadãos

Pág. 2

SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZA NESTE MÊS A CAMPANHA “NOVEMBRO AZUL”



Objetivo é combater o câncer de próstata, motivando a população masculina a fazer os exames preventivos

Pág. 20

DES. ECONÔMICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REALIZA PALESTRA SOBRE INCUBADORA DE EMPRESAS NA UNESP

Pág. 18

SAÚDE

CAMPANHA CONTRA A TUBERCULOSE SERÁ REALIZADA DE 6 A 20 DE NOVEMBRO

Pág. 19

PREFEITURA

PREFEITURA ASSINA TERMO DE PARCERIA COM A CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO PARA IMPLANTAR SISTEMA E-OUV

Serviço oferecerá plataforma web para recebimento de denúncias, reclamações, sugestões e solicitações dos cidadãos

Visando dar voz ao cidadão, garantir que todas as informações e solicitações sejam ouvidas e respondidas dentro do prazo legal e assegurar a veracidade das informações aos munícipes, o prefeito de Itapeva assinou termo de parceria com a CGU - Controladoria Geral da União, para implantação do Sistema E-OUV.

O E-OUV é um serviço que oferecerá uma plataforma web para recebimento



de denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações dos cidadãos. Um canal efetivo de comunicação com a sociedade, aumentando a participação na entrega de serviços e no aumento da

eficiência na gestão pública.

O sistema é um canal oficial, garantindo ao munícipe que sua solicitação será respondida dentro do prazo legal. Paralelo à implantação do E-OUV, a Prefeitura

contará também com o E-SIC, Serviço de Informação ao Cidadão, que estará disponível no novo site da Prefeitura, a ser disponibilizado em breve.

Tais ações, além de garantir que o cidadão será ouvido e respondido dentro do prazo legal, também garante a segurança da informação prestada aos munícipes. Em tempo de muita informação inverídica circulando pela rede mundial, é salutar que a comunidade tenha canais oficiais e garantia de informação segura de todos os atos da gestão municipal. Em breve, o link estará disponível na página oficial do município.

Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Vice-prefeito

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

SONIA MARIA MARINHO CAVANI

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Desenvolvimento Econômico, Turismo,

Agricultura e Abastecimento

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Administração, Recursos Humanos, Fazenda,

Coordenação e Planejamento

PATRÍCIA CAMPOS

Saúde – MARIA ELIZA FERRARESÍ

Educação e Cultura

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Administrações Regionais, Transportes

e Serviços Rurais - ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

SUPERINTENDENTE: EDUARDO YAMAYA

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista responsável:

Celi Aparecida de Souza Leme – MTB 25.427

Assessor de Comunicação Social:

João Carlos de Oliveira Rosa – MTB 83.641

Assessores de Imprensa:

Celi Leme e Dudu Moraes

Editoração: Gráfica Valente

Telefone: 15 – 3526 – 8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica Valente – 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18.400-000, Centro Itapeva – SP

Tel(15)3526 – 8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Debora Marcondes Silva Ferraresi

2º Secretário:

Márcio Nunes da Cruz

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Vanessa Valério de Almeida Silva

Edivaldo Alves Santana

Sidnei Lara da Silva

Alexsander Franson Saldanha

Pedro Correa dos Santos

Williana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

PREFEITURA

1º FESTIVAL DO SERVIDOR PÚBLICO FOI CONSIDERADO UM GRANDE SUCESSO PELA PREFEITURA

Evento contou com a presença de 3.000 servidores, que participaram de diversas atividades

O 1º Fespi – Festival do Servidor Público de Itapeva, realizado nos dias 30 e 31 de dezembro e 1º de novembro, na sede da Secretaria de Esportes, foi considerado um grande sucesso pela comissão organizadora, com participação de 3.000 servidores.

A Prefeitura, por meio de todas as secretarias municipais, desenvolveu diversas ações com o objetivo de promover a integração dos funcionários públicos municipais. Houve show de talentos, apresentações artísticas e musicais, massagens, corte de cabelo, maquiagem, estande de fotos, zumba e ginástica laboral.

O prefeito de Itapeva, acompanhado dos secretários municipais, esteve presente no 1º Fespi, destacando a importância de reconhecer o empenho e a valorização do funcionalismo municipal. “As



Aulas gratuitas de ginástica foram algumas das atrações aos servidores

ações visam valorizar os servidores, proporcionando-lhes mais dignidade no ambiente de trabalho”, destaca o chefe do Poder Executivo.

O evento realizado em comemoração ao Dia do Servidor Público, que é no dia 28 de outubro, recebeu muitos elogios dos servidores públicos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Itapeva. Foram dias memoráveis que marcaram o funcionalismo público mu-



Atrações musicais marcaram o 1º Fespi, realizado na sede da Secretaria de Esportes

nicipal. A expectativa da comissão organizadora é dar continuidade às atividades o ano que vem.



Os servidores tiveram a oportunidade de participar de sessões de massagens.



Um estande foi montado para fotografar os servidores no 1º Fespi

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA 03/2017 – CANCELADOS/INDEFERIDOS

01- Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Protocolo: 02.026/2017 Data de Protocolo: 17/01/2017

CEVS: 352240601-472-000615-0-6

Razão Social: LEANDRO CÉSAR DE ALMEIDA SILVA

CNPJ/CPF: 24.253.051/0001-93

Endereço: RUA ATIBAIA, 170 VILA SAO MIGUEL

Município: ITAPEVA CEP: 18404-150 UF: SP

Resp. Legal: LEANDRO CÉSAR DE ALMEIDA SILVA CPF: 379.012.188-60

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

02-Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Protocolo: 02.061/2015 Data de Protocolo: 06/02/2015

CEVS: 352240601-561-001719-0-5

Razão Social: JÚLIO CÉSAR DA SILVA AGUIAR

CNPJ/CPF: 17.013.810/0001-85

Endereço: Rua IRMÃ ERNESTINA, 212 Vila Dom Bosco

Município: ITAPEVA CEP: 18409-350 UF: SP

Resp. Legal: JÚLIO CÉSAR DA SILVA AGUIAR CPF: 36481761883

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

03- Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Protocolo: 02.728/2016 Data de Protocolo: 06/12/2016

CEVS: 352240601-472-000610-0-0

Razão Social: FERNANDO VALERIO RODRIGUES

CNPJ/CPF: 24.284.372/0001-55

Endereço: Praça RUBENS DOS SANTOS RENO, 146 Jardim Maringá

Município: ITAPEVA CEP: 18407-018 UF: SP

Resp. Legal: FERNANDO VALERIO RODRIGUES CPF: 37990177803

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

04- Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Protocolo: 02.375/2016 Data de Protocolo: 01/07/2016

CEVS: 352240601-561-001874-0-2

Razão Social: JONAS BATISTA DINIZ

CNPJ/CPF: 74899414820

Endereço: BAIRRO DO AVENCAL, S/N BAIRRO DO AVENCAL

Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP

Resp. Legal: JONAS BATISTA DINIZ CPF: 74899414820

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

05- Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Protocolo: 02.752/2016 Data de Protocolo: 19/12/2016

CEVS: 352240601-561-001935-0-0

Razão Social: VILMA DIAS DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: 26.726.724/0001-00

Endereço: Avenida PROFESSORA GRACIEMA DE MELO SOUZA

LIBOIS, 13 VILA GUARANI Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP

Resp. Legal: VILMA DIAS DE ALMEIDA CPF: 19808504884

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo

encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

06- Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Protocolo: 02.569/2016 Data de Protocolo: 16/09/2016

CEVS: 352240601-562-000158-0-6

Razão Social: ROSELI DOS SANTOS BARROS VIANA - ME

CNPJ/CPF: 24.924.430/0001-68

Endereço: Rua AMAURY MOREIRA DE SOUZA, 50 Jardim Beija-Flor

Município: ITAPEVA CEP: 18401-600 UF: SP

Resp. Legal: ROSELI DOS SANTOS BARROS VIANA CPF: 22660998841

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

07- Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Protocolo: 02.551/2016 Data de Protocolo: 13/09/2016

CEVS: 352240601-471-000734-0-7

Razão Social: SEVERIANO JOSOETE DE MELO

CNPJ/CPF: 26.149.219/0001-40

Endereço: Rua BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA, 600 Vila Santa Maria

Município: ITAPEVA CEP: 18402-109 UF: SP

Resp. Legal: SEVERIANO JOSOETE DE MELO CPF: 02088921842

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

08- Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Protocolo: 02.588/2016 Data de Protocolo: 27/09/2016

CEVS: 352240601-463-000072-0-0

Razão Social: COOPERORGÂNICA COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGÂNICOS

CNPJ/CPF: 06.373.375/0002-64

Endereço: Rua SINHÓ DE CAMARGO, 384 BOX 10 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-550 UF: SP

Resp. Legal: OSVALDO JUVENTINO FERREIRA CPF: 19824524800

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

09- Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Protocolo: 02.718/2016 Data de Protocolo: 02/12/2016

CEVS: 352240601-561-001928-0-5

Razão Social: AMILCAR TAVARES LEMOS

CNPJ/CPF: 18908870997

Endereço: Rua GERALDO ALCKMIN, 219 VILA NOVA

Município: ITAPEVA CEP: 18409-010 UF: SP

Resp. Legal: AMILCAR TAVARES LEMOS CPF: 18908870997

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

10- Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Protocolo: 02.073/2016 Data de Protocolo: 19/02/2016

CEVS: 352240601-561-001831-0-5

Razão Social: DAIANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 22.750.225/0001-06

Endereço: Rua BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA, 435 Vila Santa Maria

Município: ITAPEVA CEP: 18402-109 UF: SP

Resp. Legal: DAIANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CPF: 36749185878

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

Continuação da Pagina 4

11- Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Protocolo: 02.677/2016 Data de Protocolo: 07/11/2016

CEVS: 352240601-561-001921-0-4

Razão Social: JULIANO ESTEVES DE LIMA

CNPJ/CPF: 26.464.145/0001-37

Endereço: Rua CORONEL LEVINO RIBEIRO, 940 LOJA 2 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-410

UF: SP Resp. Legal: JULIANO ESTEVES DE LIMA CPF: 29539343836

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

12- Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Protocolo: 01.547/2016 Data de Protocolo: 08/09/2016

CEVS: 352240601-865-000127-0-0

Razão Social: THÁIS SCHANDLER FONTES FERREIRA

CNPJ/CPF: 43079242823

Endereço: Rua QUINTINO BOCAÍÚVA, 206 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-440 UF: SP Resp.

Legal: THÁIS SCHANDLER FONTES FERREIRA CPF: 43079242823

Resp. Técnico: THÁIS SCHANDLER FONTES FERREIRA CPF: 43079242823

CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:58632-LTF UF:SP

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

13- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

protocolo: 02.751/2016 Data de Protocolo: 16/12/2016

CEVS: 352240601-561-000355-0-5 Data de Validade: 30/12/2016

Razão Social: JOAQUIM CARLOS DE LIMA SOUZA ME

CNPJ/CPF: 10.705.690/0001-38

Endereço: R BENEDITO CAMARGO MARGARIDO, 191 JD GRAJAU

Município: ITAPEVA CEP: 18404-320 UF: SP

Resp. Legal: JOAQUIM CARLOS DE LIMA SOUZA CPF: 19735616890

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

14- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO:

Protocolo: 01.035/2017 Data de Protocolo: 19/01/2017

CEVS: 352240601-861-000006-1-2 Data de Validade: 25/01/2017

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

CNPJ/CPF: 49.797.293/0001-79

Endereço: Rua SANTOS DUMONT, 433 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP

Resp. Legal: ARISTEU DE ALMEIDA CAMARGO FILHO CPF: 74897683815

Resp. Técnico: HÉLIO TADASHI NOCHE CPF: 06142103808

CBO: 06165 CRM No. Inscr.:86485 UF:SP

Resp. Técnico: JOÃO BATISTAALONSO GERONIMO CPF: 07071025886

CBO: 06165 CRM No. Inscr.:57165 UF:SP

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO GERMADOR GV 80/25.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

15- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO:

Protocolo: 01.036/2017 Data de Protocolo: 19/01/2017

CEVS: 352240601-861-000011-1-2 Data de Validade: 25/01/2017

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

CNPJ/CPF:49.797.293/0001-79

Endereço: Rua SANTOS DUMONT, 433 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP

Resp. Legal: ARISTEU DE ALMEIDA CAMARGO FILHO CPF: 74897683815

Resp. Técnico: HÉLIO TADASHI NOCHE CPF: 06142103808

CBO: 06165 CRM No. Inscr.:86485 UF:SP

Resp. Técnico: JOÃO BATISTAALONSO GERONIMO CPF: 07071025886

CBO: 06165 CRM No. Inscr.:57165 UF:SP

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SIEMENS MULTIX.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

16- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Protocolo: 01.010/2017 Data de Protocolo: 09/01/2017

CEVS: 352240601-477-000101-1-1 Data de Validade: 13/01/2017

Razão Social: FARMATEM ITAPEVA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 15.027.552/0001-60

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 328 Jardim Ferrari

Município: ITAPEVA CEP: 18405-000 UF: SP

Resp. Legal: CAIO AUGUSTO OLIVEIRA CPF: 36637208884

Resp. Técnico: CAIO AUGUSTO OLIVEIRA CPF: 36637208884

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57105 UF:SP

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

17- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Protocolo: 02.023/2017 Data de Protocolo: 13/01/2017

CEVS: 352240601-561-001709-1-7

Razão Social: OSILDA QUEVEDO SIQUEIRA

CNPJ/CPF: 21.578.995/0001-42

Endereço: Rua PORTUGAL, 285 VILA NOVA

Município: ITAPEVA CEP: 18410-100 UF: SP

Resp. Legal: OSILDA QUEVEDO SIQUEIRA CPF: 122.532.958-25

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

18- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Protocolo: 01.039/2017 Data de Protocolo: 20/01/2017

CEVS: 352240601-865-000113-1-2 Data de Validade: 25/01/2017

Razão Social: KARLA APARECIDA PAVEZI CNPJ/CPF: 31003978860

Endereço: Rua MÁRIO PRANDINI, 393 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP

Resp. Legal: KARLA APARECIDA PAVEZI CPF: 31003978860

Resp. Técnico: KARLA APARECIDA PAVEZI CPF: 31003978860

CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:86978-F UF:SP

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

19- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

protocolo: 01.750/2016 Data de Protocolo: 16/12/2016

CEVS: 352240601-863-000525-1-5 Data de Validade: 30/12/2016

Razão Social: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 05731274681

Endereço: Rua ALEXANDRINO DE MORAES, 242 JARDIM MARINGÁ

Município: ITAPEVA CEP: 18407-130 UF: SP

Resp. Legal: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS CPF: 05731274681

Resp. Técnico: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS CPF: 05731274681

CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86547 UF:SP Resp.

Técnico: TAINARA DESIDERA CRUZ CPF: 40997857854

CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:113726 UF:SP

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

Continuação da Pagina 5

20- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Protocolo: 02.009/2017 Data de Protocolo: 06/01/2017

CEVS: 352240601-561-001164-1-6

Razão Social: ISABEL LIMA LOLICO CNPJ/CPF: 17.763.441/0001-48

Endereço: Rua JOÃO AUGUSTO LICO, 51 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-570 UF: SP

Resp. Legal: ISABEL LIMA LOLICO CPF: 14170822838

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

21- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Protocolo: 01.043/2017 Data de Protocolo: 23/01/2017

CEVS: 352240601-477-000095-1-2

Razão Social: OLIVEIRA BERTIN & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 12.680.337/0001-76

Endereço: Rua CORONEL CRESCENCIO, 368 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP

Resp. Legal: GABRIELE PIMENTEL DE OLIVEIRA BERTIN CPF: 02160443913

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

22- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Protocolo: 02.046/2017 Data de Protocolo: 24/01/2017

CEVS: 352240601-471-000196-1-5

Razão Social: MINI MERCADO ZAVA LTDA ME CNPJ/CPF: 56.942.360/0001-67

Endereço: R JOSE GONÇALVES DE ALMEIDA , 352 GUARIZINHO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP

Resp. Legal: ZAQUEU VALERIO DA SILVA CPF: 02681599806

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

23- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Protocolo: 03.004/2017 Data de Protocolo: 04/01/2017

CEVS: 352240601-960-000432-2-2

Razão Social: MARIA LUCI GALVAO DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 11.247.399/0001-26

Endereço: Rua SANTANA, 160 Centro Município: ITAPEVA CEP: 18400-010 UF: SP

Resp. Legal: MARIA LUCI GALVÃO DE OLIVEIRA CPF: 10594945828

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

24- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Protocolo: 02.758/2017 Data de Protocolo: 21/12/2016

CEVS: 352240601-472-000355-1-3

Razão Social: J L BRUZAROSHI ME

CNPJ/CPF: 17.126.067/0001-70

Endereço: Rua MARIA APARECIDA DE SOUZA LEME, 110 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-010 UF: SP

Resp. Legal: JOSE LUIZ BRUZAROSHI CPF: 087.891.699-72

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta- feira, 09 de Fevereiro de 2017.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LAUDA 01/2017 – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

01 - Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Protocolo: 02.345/2013 Data de Protocolo: 29/04/2013

Razão Social: PANIFICADORA E CONFEITARIA TOMAZ LTDA - ME

CNPJ/CPF: 01.479.482/0001-77

Endereço: PÇ CARLOS FLÁVIO VASCONCELOS, 200 PQ SÃO JORGE

Município: ITAPEVA CEP: 18409-270 UF: SP

Resp. Legal: CARLOS ROBERTO TOMAZ CPF: 262.711.508-10

A Chefe de Divisão Débora Donato, da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO da solicitação para Análise de Projeto de LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA, atendendo atualização da legislação sanitária, com a publicação da Portaria Estadual CVS nº 01 de 05/08/2017, onde não conta com a obrigatoriedade deste procedimento para esta atividade.

ITAPEVA, Quarta- feira, 25 de Outubro de 2017.

02 - Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Protocolo: 02.604/2016 Data de Protocolo: 04/10/2016

Razão Social: MARIA CATARINA CUSTÓDIO LEITE - ME

CNPJ/CPF: 04.849.810/0001-78

Endereço: R NAGIB RODRIGUES DE ALMEIDA, 333 KANTIÃ

Município: ITAPEVA CEP: 18.412-151 UF: SP

Resp. Legal: MARIA CATARINA CUSTÓDIO LEITE CPF: 057.475.788-04

A Chefe de Divisão Débora Donato, da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO da solicitação para Análise de Projeto de LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA, atendendo atualização da legislação sanitária, com a publicação da Portaria Estadual CVS nº 01 de 05/08/2017, onde não conta com a obrigatoriedade deste procedimento para esta atividade.

ITAPEVA, Quarta- feira, 25 de Outubro de 2017.

IPMI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PORTARIA IPMI Nº 180, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

CONCEDE aposentadoria a servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 9.166, de 17 de março de 2016, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 016/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora OLGA DOMINGUES PEREIRA, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º 17.224.724-X/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 048.940.588-63, registro funcional n.º 001443, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 2B, da Lei Municipal n.º 1.811/2002, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 3.º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Eduardo Yamaya
Superintendente

PORTARIA IPMI Nº 181, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**CONCEDE** aposentadoria a servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal nº 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal nº 9.166, de 17 de março de 2016, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 039/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora ROSANA APARECIDA NICOLETTI DA CRUZ, brasileira, separada, portadora do R.G. n.º 17.533.236-8/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 081.810.518-66, registro funcional n.º 019004, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, referência EJB4 Faixa I/ Nível IV, Tabela II – Classe Docente da Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais calculados pela média salarial, com fundamento § 1.º, inciso III, alínea “a”, c.c. §5º, todas do artigo 40, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Eduardo Yamaya
Superintendente

PORTARIA IPMI Nº 182, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**CONCEDE** aposentadoria a servidor público municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 9.166, de 17 de março de 2016, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 053/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor ANISIO SANTOS, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º 11.714.274-8/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 796.348.778-34, registro funcional n.º 000442, ocupante do cargo de Funileiro, referência 8B, da Lei Municipal n.º 1.811/2002, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 3.º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Eduardo Yamaya
Superintendente

PORTARIA IPMI Nº 183, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**CONCEDE** aposentadoria a servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 9.166, de 17 de março de 2016, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 044/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora SHIRLEY DE SOUZA CAMARGO, brasileira, viúva, portadora do R.G. n.º 27.980.444-1/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 178.148.028-14, registro funcional n.º 011981, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 2B, da Lei Municipal n.º 1.811/2002, aposentadoria voluntária por idade e proporcional ao tempo de contribuição, com proventos mensais calculados pela média, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal 1988.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Eduardo Yamaya
Superintendente

PORTARIA IPMI Nº 184, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**CONCEDE** aposentadoria a servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 9.166, de 17 de março de 2016, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 060/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora ENI VALÉRIA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º 18.446.712-3/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 026.974.968-31, registro funcional n.º 000555, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 2B, da Lei Municipal n.º 1.811/2002, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 3.º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Eduardo Yamaya
Superintendente

PORTARIA IPMI Nº 185, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**CONCEDE** aposentadoria a servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 9.166, de 17 de março de 2016, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 034/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora MARCIAVASCONCELOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º 20.984.542-9/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 099.065.438-92, registro funcional n.º 007551, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, referência EJB4 – Faixa I / Nível IV – Tabela II, da Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Eduardo Yamaya
Superintendente

PORTARIA IPMI Nº 186, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**CONCEDE** aposentadoria a servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 9.166, de 17 de março de 2016, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 061/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora DENILDE SCURA HENRIQUE, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º 17.224.067-0/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 037.141.228-50, registro funcional n.º 002158, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência 9AI, da Lei Municipal n.º 1.811/2002, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 3.º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos produzidos a partir de 01 de novembro de 2017.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Eduardo Yamaya
Superintendente

PORTARIA IPMI Nº 187, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**CONCEDE** aposentadoria a servidor público municipal

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 9.166, de 17 de março de 2016, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 052/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º 21.887.384-5/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 748.951.418-53, registro funcional n.º 001579, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Campo, referência 2B, da Lei Municipal n.º 1.811/2002, aposentadoria voluntária por idade e proporcional ao tempo de contribuição, com proventos mensais calculados pela média, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal 1988.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Eduardo Yamaya
Superintendente

PORTARIA IPMI Nº 188, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**CONCEDE** aposentadoria a servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 9.166, de 17 de março de 2016, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 063/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor WILSON LOPES DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador do R.G. n.º 16.186.869-1/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.940.098-11, registro funcional n.º 000198, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Campo, referência 2B, da Lei Municipal n.º 1.811/2002, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 3.º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Eduardo Yamaya
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 237/2017 - PROCESSO: 7359/2017

AUTUADO:	OLIVEIRA & TIENE ACADEMIA EIRELI ME		
CPF/CNPJ:	15.767.632/0001-52	I.M.:	24.148
LEI:	ART. 126, Inciso X da Lei 1.102/97		
DATA:	31/10/2017	ENVIADO VIA:	AR
AUDITOR (A):	RENATO DE SOUZA LEME	MATRÍCULA:	14.116

Observações:

- A multa correspondente, deve ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste sob pena de ser cobrada judicialmente.

- Nos termos do art. 169 da Lei 1102/1997 - CTM, pode o infrator interpor recurso da imposição da multa dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a partir da presente data.

- Caso o recebimento deste se dê por via postal, através de Aviso de Recebimento (AR), os prazos acima transcritos iniciarão sua contagem da juntada do AR aos autos do processo.

Divisão de Fiscalização de Tributos - fone (15) 35268040 - Praça Duque de Caxias, 22 - Centro - Itapeva/SP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 83/2017 – Processo Administrativo nº 8.113/2017 do tipo Menor Preço – REGISTRO DE PREÇOS – Interessado: **Diversas Secretarias do Município** – Objeto: **Contratação de serviços de Hospedagem**. Credenciamento início às **09h00min** do dia **17/11/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o **pregoeiro Lucas Ramos de Almeida** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8030**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Tomada de Preços Nº 6/2017 – Processo Administrativo nº 9.564/2017 do tipo Menor Preço - Interessado: **Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer** – Objeto: **Construção de canchas de bocha e maia**. Entrega dos envelopes “**DOCUMENTOS E PROPOSTAS**” até às **10h00min** do dia **21/11/2017**. Início da sessão e abertura dos envelopes, às **10h15min** do dia **21/11/2017** no Departamento de Compras e Licitações na Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8079. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Encontra-se PUBLICADO o Edital de Credenciamento nº 1/2017, com o objetivo de CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para contratação de pessoa jurídica, para **prestação de serviços de Bancários de Arrecadação de Tributos e demais Receitas Municipais, por intermédio de suas agências, correspondentes bancários, auto atendimento/caixa eletrônico, internet banking e afins, sem exclusividade e sem registro, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapeva, em padrão bancário FEBRABAN**. Os interessados ao credenciamento deverão preencher formulário constante do Edital e apresentar junto com as documentações de habilitação para inscrição, conforme estabelecido no Edital. O prazo de vigência para efetuar os credenciamentos será até às **17h00min do dia 24/11/2017**, na Prefeitura, **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva-SP**. Os interessados **poderão retirar o Edital completo, através do site da Prefeitura de Itapeva - www.itapeva.sp.gov.br**, no menu licitações. Informações sobre este Credenciamento poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde (15-3524-8006), no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

Juliane de Cássia Silveira Camargo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Itapeva, 1º de Novembro de 2017.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 68/2017

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Processo Administrativo nº 5.037/2017

Objeto: Aquisição de materiais gráficos.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 68/2017, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– **MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA – EPP, lotes 1, 2 e 3.**

Publique-se na forma da lei.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 74/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Adm. Regionais, Transportes e Serviços Rurais

Processo Administrativo nº 7.840/2017

Objeto: Aquisição e assentamento de lajota sextavada.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 74/2017, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– **RGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, lote 1;**

– **ADEMIR FERREIRA FABRI ITAPEVA – ME, lote 2.**

Publique-se na forma da lei.

Pregão Presencial Nº 78/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Processo Administrativo nº 6.466/2017

Objeto: Contratação de empresa para serviço de capacitação através de curso de justiça restaurativa.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 78/2017, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– **VENTRIS CÂMARA PRIVADA DE MEDIAÇÃO, ARBITRAGEM, CONCILIAÇÃO E ENSINO LTDA – ME, item único.**

Publique-se na forma da lei.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2/2017

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Processo Administrativo nº 7.579/2017

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde – Vila Taquari.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços nº 2/2017, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– **CONSTRUMART CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP.**

Publique-se na forma da lei.

Tomada de Preços Nº 3/2017

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Processo Administrativo nº 7.580/2017

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde – Jardim Grajaú.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços nº 3/2017, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– **CONSTRUMART CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP.**

Publique-se na forma da lei.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2017**PROCESSO N.º 603/2017****PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2017****DETENTOR: LAURECY JOSÉ DOS SANTOS – ME CNPJ: 04.707.059/0001-75****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2017****VIGENCIA: 6/11/2017 A 6/05/2018****GESTOR DO CONTRATO: OSVALDO VELOSO RODRIGUES, ADALTO GOMES DE ALMEIDA, EDVAR PEREIRA E FABIANY LILIANY SOUZA GUILHERME****OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS****VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão, para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:****LOTE I**

Mão de obra mecânica em sistema elétrico do motor de partida, alternador e instalações em geral.

Item	Serviços	Uni	Quantidades estimadas	Valor da Mão de Obra	Valor estimado de peças	Percentual de Desconto sobre Peças e Serviço	Valor Total
1	Mecânica Geral	Horas	177/h	R\$ 100,00	R\$ 28.320,00	45,28 %	R\$ 25.180,00

HMO (HORAS)	VMO (R\$)	VEP (R\$)	DESCONTO VMO/VEP		VALOR TOTAL
177	R\$ 100,00	R\$ 28.320,00	61,75%	35,00 %	R\$ 25.180,00
			R\$ 38,25	R\$ 18.408,00	

LOTE III

Mão de obra mecânica em sistema de embreagem, caixa seca, tambores de freio, bomba hidráulica, bomba de direção, diferencial, tomada de força, câmbio, turbina, volante do motor, escapamento, cubo traseiro e dianteiro e cardam.

Item	Serviços	Uni	Quantidades estimadas	Valor da Mão de Obra	Valor estimado de peças	Percentual de Desconto sobre Peças e Serviço	Valor Total
1	Mecânica Geral	Horas	610/h	R\$ 100,00	R\$ 97.600,00	46,94%	R\$ 84.150,00

HMO (HORAS)	VMO (R\$)	VEP (R\$)	DESCONTO VMO/VEP		VALOR TOTAL
610	R\$ 100,00	R\$ 97.600,00	66,05%	35,00 %	R\$ 84.150,00
			R\$ 33,95	R\$ 63.440,00	

Conselho Municipal de Assistência Social - **COMASI****RESOLUÇÃO 007/2017***Dispõe sobre o Plano de Providências do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade Residência Inclusiva*

Considerando a Lei Municipal 1018 de 21 de Julho de 1997, que dispõe sobre o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da política municipal de assistência e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI, do município de Itapeva, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1018 de 21 de Julho de 1997, em seu art. 3º, V e considerando o art. 5º, “b”, o art. 16, § 1º e art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

APROVA a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI, em reunião extraordinária realizada no dia 06 (seis) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete) analisou e **APROVOU**, por unanimidade, o Plano de Providências do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade Residência Inclusiva.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor no momento de sua publicação.

Itapeva, 06 de novembro de 2017.

Danielly Bueno de Carvalho Zacarias
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATL

Ref.: Processo n.º 8.529/2017

Assunto: Concurso Público

Vistos.

Face ao contido nos autos, RATIFICO o ato de fls. 126/127, que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, XIII, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação da empresa ÁGUIA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.720.039/0001-89, com sede na Avenida Paulista, n.º 807, 10º andar, Conj. 1005, Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, destinado à prestação serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público n.º 01/2017, pelo período de 12 (doze) meses de internação, contados a partir de 30 de outubro de 2017, conforme Termo de Contrato n.º 211/2017.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.
 Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
 Prefeito Municipal

Processo n.º 10.374/2016

Assunto: Termo de Repasse

Considerando que a Entidade foi selecionada no exercício de 2016, por Chamada Pública realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, nos termos do Edital de Chamada

Continuação da Pagina 10

Pública CMDCA/FUMCAD ITAPEVA 2016, para recebimento de Subvenção Social;

Considerando todo o disposto na Lei Municipal n.º 4.021, de 17 de Agosto de 2017, que “autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à A.P.M. da EMEI Prof. Francisco Rossi Júnior, para o fim que especifica”.

DECLARO inexigível o Chamamento Público, com fundamento no disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, para repassar recurso por meio de Subvenção Social, a Organização da Sociedade Civil A.P.M. da EMEI Prof. Francisco Rossi Júnior, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.509.547/0001-91, com sede na Rua Josino Celestino dos Santos, s/n.º, Vila São Camilo, CEP: 18.408-190, nesta cidade de Itapeva/SP, visando a cooperação para a execução do Projeto "Fortalecimento de Ações na Primeira Infância – Ampliando Condições para o Desenvolvimento Pleno". O valor total da Subvenção Social será de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) e seu prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

As despesas decorrentes do Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária, de natureza abaixo especificada:

Órgão: 08.00.00

Unidade: 08.02.00

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00

Função: 08

Sub função: 243

Programa: 4001

Ação: 2092

Fonte de Recurso: 93

Código de Aplicação: 500 0064

Despesa: 2311

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 31, II e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014

Pelo presente, esclareço que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado entre o Município de Itapeva e a Organização da Sociedade Civil A.P.M. da EMEI Prof. Francisco Rossi Júnior, por meio de celebração de Termo de Fomento, se justifica em razão de seu objeto, selecionado por meio de chamada pública realizada pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de processo seletivo organizado no exercício de 2016, que não se confunde ao chamamento público disposto ao art. 23 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 2015.

Cumpridas as exigências da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a edição da Lei Municipal n.º 4.021, de 17 de Agosto de 2017, que “autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à A.P.M. da EMEI Prof. Francisco Rossi Júnior, para o fim que especifica”.

Pelo exposto, com fundamento no art. 31, II e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 2015, devidamente autorizado o repasse de recursos por meio de Subvenção Social, pela Lei Municipal n.º 4.021, de 2017, declaro inexigível a realização de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Itapeva e a entidade.

Publique-se, nos moldes do §1º do artigo 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, para eficácia do ato.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

LEI N.º 4.052, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE sobre alteração de denominação de Via Pública Alameda Vicente Rodrigues da Rocha, Alto da Brancal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Vicente Rodrigues da Rosa, denominada pela Lei Municipal nº 3577/2013, passa a denominar-se Alameda Vicente Rodrigues da Rocha.

Art. 2º A referida Via tem início no cruzamento com a Rua Pedro Vaz

dos Santos, passando defronte à igreja católica e terminando na Rua Manoel Rodrigues, localizada no Distrito Alto da Brancal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 3577/2013.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.053, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

INSTITUI a “Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental” e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Itapeva a “Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental”, a ser comemorada na semana que inclui o dia 25 de abril, data comemorativa do Dia Internacional da Conscientização sobre a Alienação Parental.

Art. 2º A Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental terá por objetivo ampliar a conscientização, a discussão, a divulgação e conseqüentemente, a prevenção da alienação parental.

Art. 3º A Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental poderá compor a “Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental”, que poderá ser introduzida no Município de Itapeva por meio da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema, alcançando e atendendo, assim, a comunidade em geral.

Art. 4º Ficará a critério do Poder Público Municipal, ao lado da Comissão Organizadora da Campanha Permanente e de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental, estabelecer e organizar calendário de atividades que serão desenvolvidas durante a Semana.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.054, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

DECLARA de Utilidade Pública o Instituto Cultural 7 Caminhos.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Cultural 7 Caminhos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.055, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE sobre alteração de denominação de Via Pública Wagih Hussne.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Waigh Hussne, denominada pela Lei Municipal nº 2075/2003, passa a denominar-se Wagih Hussne.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2075 de 2003.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

Continua na Pagina 12

Continuação da Pagina 11

ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 9.891, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 270/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2270 / 3.3.90.30.00 26-782 / 5001-2296 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 130 0000	5001 – Cidade sustentável - Conservação de estradas vicinais (pavimentada). - Material de consumo.	R\$ 40.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação, referente ao CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos e de Administração Regionais, Transportes e Serviços Rurais

DECRETO N.º 9.892, 24 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 268/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.723,99 (Três mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.02.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
2393 / 3.3.90.30.00 08-244 / 4001-2130 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 500 0043	4001 – Desenvolvimento Social - Atividades do fundo social de solidariedade - Material de consumo.	R\$ 2.643,99

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.02.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
2394 / 3.3.90.36.00 08-244 / 4001-2130 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 500 0043	4001 – Desenvolvimento Social - Atividades do fundo social de solidariedade - Outros serviços de terceiros pessoa física.	R\$ 1.080,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação, verificado no presente exercício, referente ao repasse estadual para o projeto "Escola de Moda".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 9.883, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE sobre baixa do bem patrimonial que especifica, pertencente à diversas Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e CONSIDERANDO que os bens móveis foram considerados inservíveis por gestores municipais;

CONSIDERANDO que o Departamento de Patrimônio exerce o controle de todos os bens móveis, gerindo o inventário de materiais em uso para eventual baixa no patrimônio;

CONSIDERANDO é de competência do Executivo o procedimento de baixa de materiais, conforme parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 6.467/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a promover a baixa do patrimônio do Município de Itapeva/SP, dos seguintes bens móveis:

Descrição	N.º Patrimônio	Secretaria Municipal
Ford Fiesta – ano 2001 – placa JOI-8877	79.179	Defesa Social
Ford Escort – ano 1998 – Placa COM-3717	79.301	Defesa Social
Ford Fiesta – Placa BPY-9103	0.228	Transportes e Serviços Rurais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos e de Administrações Regionais e Transportes e Serviços Rurais

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

PATRICIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.896, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 269/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 374.600,00 (trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1431 / 3.3.90.39.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0095	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista - Manutenção dos serviços de atenção básica - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 374.600,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Continuação da Pagina 12

07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1192 / 3.1.90.11.00 10-301 / 1001-2371 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0095	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista - Manutenção dos serviços de atenção básica - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$ 374.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARIA ELIZA FERRARESI

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N.º 9.897, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 271/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
46 / 3.3.90.30.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Material de consumo	R\$ 4.200,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1280 / 3.3.90.32.00 04-122 / 7001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Valorização do servidor público municipal - Material, bem ou serviço para distribuição	R\$ 4.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Hídricos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.899, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

CONSTITUI e DESIGNA os membros da “Sala de Situação, Coordenação e Controle” para intensificação de ações de mobilização e combate ao vetor *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, IX e X, da LOM, e CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, no qual a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e

econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO que o combate efetivo e eficaz à proliferação do mosquito *Aedes aegypti* depende da indispensável mobilização da sociedade e participação da população;
CONSIDERANDO as atribuições da Sala de Situação, Coordenação e Controle, criada por meio do Decreto Municipal n.º 9.195, de 4 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SMSI/GAB n.º 306/2017;

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a “Sala de Situação, Coordenação e Controle”, para intensificação de ações de mobilização e combate ao vetor *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya, a ser composta pelos membros abaixo, representantes dos órgãos que especifica:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Gabinete:

1. Titular: Maria Eliza Ferraresi;

2. Suplente: Lair Bianchi de Melo.

b) Coordenação de Vigilância em Saúde:

1. Titular: Eliana Corrêa Prestes;

2. Suplente: Simone Ramos Alvarenga Colturato.

c) Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças:

1. Titular: Kely Keiko Takikawa;

2. Suplente: Karen Grube Glauser.

d) Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses:

1. Titular: Oswaldo Melo Graciliano;

2. Suplente: Fábio Henrique Proença.

e) Vigilância Sanitária (VISA):

1. Titular: Débora Donato da Silva;

Suplente: Heli da Silva Oliveira.

f) Atenção Básica:

1. Titular: Gislane Pin Gil;

2. Suplente: Dalvani Cristina de Moraes Oliveira.

g) Coordenação Médica:

1. Titular: Cíntia Albuquerque Zambianco;

2. Suplente: Andrea Maria Polo Luquete.

h) Unidade de Pronto Atendimento (UPA):

1. Titular: Kelviane Ludmila dos Santos Almeida;

2. Suplente: Josiane Rodrigues Marques.

i) Departamento de Compras/Finanças:

1. Titular: Isabel Rodrigues dos Santos Gomes;

2. Suplente: Bruno Magoga Teixeira,

j) Educação em Saúde/NASF:

1. Titular: Laura Bianchi de Melo Mattos;

2. Suplente: Manuela Teixeira Bentivoglio.

II – Santa Casa de Misericórdia de Itapeva:

a) Titular: Fabiana Silva Gonçalves A. Cruz;

b) Suplente: Claudete Oliveira Costa.

III – Assessoria de Imprensa do Município de Itapeva:

a) Titular: Celi Aparecida Souza Leme;

b) Suplente: José Eduardo Bueno de Moraes Gomes.

IV – Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos:

a) Titular: Patrick Agreste Vasconcelos;

b) Suplente: Alessandro Suski de Camargo.

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:

a) Titular: Jussara Aparecida Farias Gomes Figueiredo;

b) Suplente: Carla Magalhães Leite Verneque.

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento:

a) Titular: Mario Ranzini Júnior;

b) Suplente: Rafael Onari.

VII – Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento:

a) Titular: José Paulo de Oliveira Martins;

b) Suplente: Fabiano Rodrigues de Araújo.

VIII – Secretaria Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais:

a) Titular: Reinaldo Marques;

Continuação da Pagina 13

b) Suplente: Alessandro Rodrigues da Fonseca;
IX – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: Sabrina Gomes Alves Machado;

b) Suplente: Gisele Aparecida da Silva Matos Freitas.

X – Secretaria Municipal de Administrações Regionais, Transporte e Serviços Rurais:

a) Titular: Elton Renato de Oliveira Almeida;

b) Suplente: Felipe Martins.

§ 1º A “Sala de Situação, Coordenação e Controle” terá por finalidade coordenar ações complementares ao Programa Municipal de Combate à Dengue, visando a permanente prevenção às doenças transmitidas pelo vetor *Aedes aegypti*.

§ 2º À “Sala de Situação, Coordenação e Controle”, em cooperação com a sociedade civil, compete o trabalho de prevenção e controle da transmissão das doenças, dentre outras atribuições estabelecidas em Regimento Interno.

§ 3º A “Sala de Situação, Coordenação e Controle” funcionará na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Vaticano, n.º 1249, Jardim Europa, neste Município de Itapeva/SP, e terá reuniões bimestrais em datas e horários a serem informados oportunamente aos membros, salvo em períodos de surto e epidemia, em que as reuniões serão mensais.

§ 4º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias entre os membros da Secretaria da Saúde para tratar de assuntos relevantes ao enfrentamento em casos de surto e epidemia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 9.195, de 4 de abril de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARIA ELIZA FERRARESÍ

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N.º 9.900, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE sobre a ampliação da área de abrangência do estacionamento rotativo (Zona Azul) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO que o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal n.º 3.665, de 2 de abril de 2014, que autoriza o Executivo Municipal por meio de Decreto, a estender a área de abrangência do Estacionamento Rotativo (Zona Azul) a outras ruas e logradouros da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade a necessidade de aumento da área de abrangência do Estacionamento Rotativo, em especial ao estacionamento defronte ao “Espaço Cidadão”, para que haja rotatividade entre os usuários do referido órgão, assim como também em trecho da Rua Levino Ribeiro.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais, feita por meio do Ofício n.º DEMUTRAN/401/2017.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos como áreas de estacionamento rotativo pago, os locais descritos a seguir:

I – Rua Lucas de Camargo n.º 290 em seu estacionamento recuado, onde estão instaladas as dependências do Espaço Cidadão;

II – Rua Cel. Levino Ribeiro, trecho situado entre a Rua Olívia Marques e Rua Quintino Bocaiuva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

DECRETO N.º 9.902, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 275/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2396 / 3.3.90.91.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 91 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Sentenças judiciais	R\$ 100.000,00
14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
685 / 3.3.90.30.00 15-122 / 5001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade Sustentável - Manutenção dos serviços administrativos - Material de consumo	R\$ 15.000,00

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
693 / 3.3.90.39.00 15-122 / 5001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade Sustentável - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2368 / 9.9.99.99.00 99-999 / 9999-9999 Fonte Recurso 91 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Reserva de contingência ou do rpps. - Reserva de contingência ou do rpps.	R\$ 100.000,00

04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1291 / 9.9.99.99.00 99-999 / 9999-9999 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Reserva de contingência ou do rpps. - Reserva de contingência ou do rpps.	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARCO ANDRÉ F. D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

PATRICIA CAMPOS

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

Continuação da Pagina 14

DECRETO N.º 9.904, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 276/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
12 / 3.3.90.39.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos. - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.	R\$ 14.000,00

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.02.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
1316 / 3.3.90.39.00 08-244 / 4001-2130 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 500 0021	4001 – Desenvolvimento Social - Atividades do fundo social de solidariedade - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.	R\$ 2.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
1291/ 9.9.99.99.00 99-999 / 9999-9999 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Reserva de contingência ou do rpps. - Reserva de contingência ou do rpps.	R\$ 16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRICIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos,

Fazenda, Coordenação e Planejamento

ATO N.º 346 / 2017

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.922, de 23 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o teor do ofício do Fundo Social de Solidariedade n.º 93/2017.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 268/2017.

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
R\$1,00									
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
02.02.00	8.244	4001	2130	atividades do fundo social de solidariedade	2393	3.3.90.30	2	500 0043	0,01
02.02.00	8.244	4001	2130	atividades do fundo social de solidariedade	2394	3.3.90.36	2	500 0043	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,02
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
R\$1,00									
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
02.02.00	8.244	4001	2130	atividades do fundo social de solidariedade	1313	3.3.90.30	1	500 0021	0,01
02.02.00	8.244	4001	2130	atividades do fundo social de solidariedade	1315	3.3.90.36	1	500 0021	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,02

ATO N.º 347 / 2017

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.922, de 23 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 279/2017.

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

Continua na Pagina 16

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
					R\$1,00				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
05.01.00	4.122	7001	2039	Manutenção dos serviços administrativos	2396	3.3.90.91	91	110 0000	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,01
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
					R\$1,00				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
05.01.00	4.122	7001	2039	Manutenção dos serviços administrativos	1509	3.3.90.91	1	110 0000	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,01

CONTRATO N.º 201/2017

PROCESSO N.º 6.517/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Cirúrgica União Ltda

OBJETO: Fornecimento de materiais específicos para atendimento pré-hospitalar.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

DOTAÇÃO: 0124 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 – 10.122.1001.2093 – 01 - 3100000

0132 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 – 10.302.1001.2365 - 05 – 3000097

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2017

CONTRATO N.º 202/2017

PROCESSO N.º 6.517/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: PPS Produtos para Saúde Ltda – EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais específicos para atendimento pré-hospitalar.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: R\$ 36.510,00 (trinta e seis mil, quinhentos e dez reais).

DOTAÇÃO: 0124 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 – 10.122.1001.2093 – 01 - 3100000

0132 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 – 10.302.1001.2365 - 05 – 3000097

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2017.

CONTRATO N.º 204/2017

PROCESSO N.º 8.268/2017

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Lívia Cafundó Almeida - ME

OBJETO: Prestação de serviços de consultas médicas, na especialidade de clínico geral, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva/SP.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º de setembro de 2017.

VALOR: Para realização de plantão médico ou atendimento ambulatorial nas especialidades abaixo discriminadas, no valor total máximo mensal R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nestes termos:

Especialidade	Local de atuação	Discriminação do serviço	Total mensal de horas ou consultas	Valor em R\$	Valor Total máximo mensal
1	Clínico Geral	UPA	250 horas	110,00/hora	R\$ 30.000,00
				120,00/hora	
3	Clínico Geral	UBS	100 horas	70,00/hora	R\$ 7.000,00

DOTAÇÃO: 07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1003.2015-05-3000094, 07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1003.2014-05-3000094, 07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1003.2014-01-3100000.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2017.

CONTRATO N.º 205/2017

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 8.497/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Centro Terapêutico Serra Dourada Ltda - ME

OBJETO: Realização de 01 (uma) internação compulsória para o tratamento de drogadição, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses de internação, contados a partir de 16 de agosto de 2017.

VALOR: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) pagos em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO: 0149 / 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.302.1001.2365 – 01 – 3100000

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017

CONTRATO N.º 207/2017

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 8.216/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Centro Terapêutico Serra Dourada Ltda - ME

OBJETO: Realização de 01 (uma) internação compulsória para o tratamento de drogadição, atendendo a necessidade da Secretaria

Continuação da Pagina 16

Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses de internação, contados a partir de 25 de agosto de 2017.

VALOR: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) pagos em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO: 0149 / 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.302.1001.2365 - 01 - 3100000

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2017.

CONTRATO N.º 208/2017

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 8.215/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Centro Terapêutico Serra Dourada Ltda - ME

OBJETO: Realização de 01 (uma) internação compulsória para o tratamento de drogadição, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses de internação, contados a partir de 16 de agosto de 2017.

VALOR: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) pagos em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO: 0149 / 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.302.1001.2365 - 01 - 3100000

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2017.

CONTRATO N.º 211/2017

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 8.529/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Águia - Instituto de Desenvolvimento Educacional E Social

OBJETO: Serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público n.º 01/2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR: Pela prestação dos serviços especializados descritos na Proposta Técnica a CONTRATADA cobrará diretamente de cada candidato no ato da inscrição, os valores a seguir discriminados:

- R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os cargos de nível Fundamental.
- R\$ 38,00 (trinta e oito reais) para os cargos de nível Médio e Técnico.
- R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) para os cargos de nível Superior.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO N 8.321/2017

UNISANTA: Instituto Superior de Educação Santa Cecília

PARCEIRO: Município de Itapeva

OBJETO: Desconto nas mensalidades ao ingresso nos cursos de graduação e pós-graduação a distancia.

VIGÊNCIA: O presente compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura, e se estenderá por prazo indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 068/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N.º 2.806/2017

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

LOCADOR: Isbela Oliveira Santos

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 03 (três) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2017 e vencendo no dia 30 de novembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 135/2016

PROCESSO N.º 4.875/2016

CONCORRÊNCIA N.º 05/2016

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Port Con Construtora Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusulas Oitava do Contrato em epígrafe, por mais 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, iniciando a execução dos serviços em 24 de outubro de 2017 e vencendo em 27 de março de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 131/2016

PROCESSO N.º 781/2016

CONCORRÊNCIA N.º 01/2016

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Port Con Construtora Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando a execução dos serviços em 20 de outubro de 2017 e vencendo em 18 de março de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 343/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N.º 11.057/2014

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

LOCADOR: Nestor Isabel e sua esposa Maria de Fátima Macena Isabel

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 03 (três) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017 e vencendo no dia 28 de novembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 227/2016

PROCESSO N.º 7.784/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2016

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Wladimir Bighetti & Cia Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 9 de dezembro de 2017 a 8 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 209/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N.º 9.380/2016

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

LOCADOR: Nicácio Silva Administração Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de novembro de 2017 até 31 de outubro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07.00.00

Unidade: 07.01.00

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 1001

Ação: 2365

Fonte: 05

Código de Aplicação: 3000094

Despesa: 150

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 203/2015

PERMISSÃO GRATUITA DE USO

PROCESSO N.º 3.416/2015

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Associação de Produtores Rurais do Bairro do Avencal do Município de Itapeva - APRA

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de outubro de 2017 até 12 de outubro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2017.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REALIZA PALESTRA SOBRE INCUBADORA DE EMPRESAS NA UNESP

Foram abordados temas relacionados às criações de novos empreendimentos, por meio da geração de emprego e renda

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico realiza diversas ações em prol da geração de empregos e oportunidades de trabalho aos cidadãos.

No dia 30 de outubro, a secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento fez uma apresentação sobre a implantação de incubadora de empresas no município na Faculdade Unesp de Itapeva.

De acordo com a titular da pasta, a incubadora de empresas tem o objetivo de incentivar a criação de novos empreendimentos na cidade, valorizando desta forma a geração de empre-



Evento abordou temas relacionados aos trabalhos realizados pelas incubadoras de empresas

gos e renda às famílias.

As incubadoras também funcionam como ferramentas destinadas a amparar o estágio de empresas nascentes que se enquadram em determinadas áreas de negócio, além de oferecer facilidades para o surgimento e o crescimento de novos empreendimentos.

De acordo com a secretária de Desenvolvimento Econômico, não basta apenas que uma nova empresa seja criada, pois é preciso que os novos negócios sejam lucrativos e rentáveis. “O principal objetivo de uma incubadora de empresas deve ser a produção de empresas

de sucesso, em constante desenvolvimento, financeiramente viáveis e competitivas em seu mercado”, explicou a titular da pasta.

Na apresentação, foram explicadas todas as etapas de incubação de uma empresa e os participantes puderam tirar todas as dúvidas sobre o tema.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA: 08 de novembro de 2017

HORÁRIO: 14:30 horas

LOCAL: EM FRANCO MONTORO
Fazenda Pirituba s/nº



AGROVILA I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



ESCUA SOCIAL

DATA: 09 de novembro de 2017

HORÁRIO: 08:30 horas

LOCAL: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
Rua João Augusto Lico, nº103



Associação Comercial-ACIAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

IPMI CONCEDE APOSENTADORIA A NOVE SERVIDORES MUNICIPAIS

Nos últimos cinco anos, o instituto já disponibilizou 126 aposentadorias, além de 30 benefícios de pensão por morte

No dia 30 de outubro, o IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva concedeu nove aposentadorias aos seguintes servidores municipais: Olga Domingues Pereira (auxiliar de serviços gerais), Rosana Aparecida Nicoletti da Cruz (PEB I), Anísio Santos (funileiro), Shirley de Souza Camargo (auxiliar de serviços gerais), Eni Valéria da Silva (auxiliar de serviços gerais), Márcia Vasconcelos de Oliveira Teixeira (PEB I), Denilde Scura Henrique (auxiliar de



O presidente do IPMI Eduardo Yamaya com os nove servidores municipais, que receberam as aposentadorias

enfermagem), Antônio Fernandes de Almeida (auxiliar de serviços gerais) e Wilson Lopes de Lima (servente).

O superintendente do IPMI, Eduardo Yamaya, disse que é uma honra conceder aposentadorias a pessoas que cumprem sua obrigação e seu tempo, pois trata-se de uma conquista pessoal. “Cabe a nós do IPMI garantir que to-

dos os servidores públicos municipais possam gozar de uma aposentadoria com segurança e tranquilidade. Nestes últimos cinco anos, já concedemos 126 aposentadorias, além de 30 benefícios de pensão por morte”, comenta ele.

Yamaya lembrou que no dia 28 de outubro, foi comemorado o Dia do Servidor Público e fez questão de registrar que

a concessão destas aposentadorias o deixou muito feliz. “Pois trata-se de direito adquirido, beneficiando não apenas os aposentados, mas também suas famílias”, enfatizou.

Eduardo Yamaya agradeceu a todos, acrescentando que o município cresce com o trabalho e a contribuição dos funcionários públicos, desejando-lhes saúde e paz.

SAÚDE

CAMPANHA CONTRA A TUBERCULOSE SERÁ REALIZADA DE 6 A 20 DE NOVEMBRO

As unidades de saúde das zonas urbana e rural do município farão os exames preventivos contra a doença

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do SAE – Serviço de Assistência Especializada em Moléstias Infecciosas, iniciou no dia 6 de novembro, a Campanha de Intensificação da Busca Ativa de Casos de Tuberculose. Todas as unidades de saúde das zonas urbana e rural farão exames de prevenção à doença. A iniciativa segue até o dia 20 de novembro.

A doença que mata por ano cerca de 2 milhões de pessoas,



A campanha contra a tuberculose acontece em todas as unidades de saúde das zonas urbana e rural do município até o dia 20 de novembro

possui o tratamento e também a cura. A transmissão se dá de pessoa para pessoa, por meio da respiração, tosse e fala. O sintoma mais característico é a tosse por mais de 2 semanas (com ou sem escarro), acompanhada ou não de febre no final do dia, suor noturno, falta de apetite, perda de peso e cansaço.

A gerente técnica do SAE, Karen Grube, explica que são necessários para o tratamento, medicamentos diários específicos por um período de 6 meses sem interrupção. “Em Itapeva, ele é realizado no SAE, em parceria com a unidade de saúde mais próxima à residência do paciente. O posto de saúde

também faz o acompanhamento da medicação”, orienta Karen Grube.

A secretária Municipal de Saúde explica que é de suma importância a realização dos exames para prevenção da doença. “É recomendável orientar as pessoas que estão tossindo há mais de duas semanas, para que compareçam à unidade de saúde mais próxima de sua casa e realizem o exame diagnóstico”, enfatiza.

Em 2016, foram diagnosticados 32 pacientes em nosso município, sendo a melhor campanha realizada em Itapeva, quando os postos de saúde das zonas urbana e rural receberam mais de 700 atendimentos. Este ano, foram diagnosticados até o mês de outubro, 24 pacientes com a moléstia. Mais informações sobre a doença, podem ser obtidas, pelo telefone 3522 – 2365 no SAE.

SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZA NESTE MÊS A CAMPANHA “NOVEMBRO AZUL”

Objetivo é combater o câncer de próstata, motivando a população masculina a fazer os exames preventivos

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, está realizando a campanha Novembro Azul nos postos de saúde das zonas urbana e rural do município. O objetivo é combater o câncer de próstata e, principalmente, motivar a população masculina a fazer os exames preventivos, conscientizando a comunidade sobre a prevenção e diagnóstico precoce da doença.

Entre os procedimentos realizados, estão o PSA – Dosagem de Antígeno Prostático Específico, feito por meio de uma coleta de sangue, após o jejum mínimo de 4 horas.

O exame não pode ser realizado nas seguintes condições: após ejaculação e o exercício físico intenso, além de andar a cavalo ou de bicicleta/motocicleta (aguardar 2 dias) e depois do uso de supositório (aguardar 3 dias).

O câncer de próstata é o câncer mais frequente no sexo masculino, ficando atrás apenas do câncer de pele. Estatísticas apontam que a cada seis homens, um é portador da doença.

“Depois do aparecimento dos sintomas, mais de 95% dos casos de câncer de próstata já se encontram em fase avançada. Por isso, é impor-



tante o exame regular, por meio do toque retal e do PSA periodicamente”, afirma a secretária municipal de Saúde.

A titular da pasta recomenda que homens a partir de 50 anos procurem seu urologista para discutir a prática e a realização da avaliação. Aqueles com maior risco da doença (histórico familiar, raça negra) devem procurar o urologista a partir dos 45 anos. Os exames consistem na dosagem sérica do PSA e no exame digital retal, com periodicidade anual.

Entre os fatores de risco para o câncer de próstata, destacam-se principalmente a idade (cerca de 62% dos

casos são de homens a partir dos 65 anos), histórico familiar, raça (maior incidência entre os negros), alimentação inadequada, à base de gordura animal e deficiente em frutas, verduras, legumes e grãos, sedentarismo e obesidade.

Segundo a secretária municipal de Saúde, na fase inicial da doença, quando as chances de cura são maiores, não há qualquer sintoma. “Por essa razão, é importante que se façam os exames, porque é possível diagnosticá-la precocemente, porque as possibilidades de cura são de cerca de 90%.

Na fase avançada, quando

a cura é mais difícil, o paciente pode sentir: vontade de urinar com urgência, dificuldade para urinar e levantar várias vezes à noite para ir ao banheiro, dor óssea, queda do estado geral, insuficiência renal e dores fortes.

De acordo com a fase do tumor e as características do paciente, o médico poderá definir quais as melhores formas de tratamento. Nos estágios iniciais da doença (tumores localizados e localmente avançados) a prostatectomia radical é o tratamento padrão. Consiste em uma cirurgia para retirada da próstata e apresenta altos índices de cura.